



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**EDITAL Nº 001/2024 - CHAMADA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE TREVISÓ - SANTA CATARINA, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PARA O CARGO DE ENFERMEIRO - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.**

### **JUSTIFICATIVA:**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Estratégia Saúde da Família - ESF, mantém 2 equipes, sendo que cada uma delas deve ser composta por Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde - ACS. A Equipe mínima por ESF, deve ser composta pelos profissionais das áreas citadas, para o alcance dos objetivos propostos no atendimento adequado à população adscrita, aumentando a resolutividade e, conseqüentemente a satisfação dos usuários do SUS. Com a finalidade de substituir a profissional Enfermeira durante seu afastamento decorrente de licença maternidade, o Município deverá contratar temporariamente outro Profissional para atuar neste período, a partir do mês de junho de 2024.

E, considerando ainda que a ESF:

- Visa à reorganização da atenção básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde;
- É tida pelo Ministério da Saúde e gestores Estaduais e Municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica;
- Favorece a reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades;
- Propiciar uma importante relação custo-efetividade;
- Facilita o acesso dos usuários às ações e serviços ofertados pela Atenção Primária à Saúde;
- A multidisciplinariedade propicia uma atenção mais qualificada na oferta das ações e serviços;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

Justifica-se a Contratação imediata do Profissional de Enfermagem, cuja contratação com carga horária de 40 horas será por tempo determinado; ou seja, enquanto durar a licença maternidade da Profissional que ocupa a vaga em uma das Equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF.

A carga horária está expressa em tempo semanal de trabalho. O horário/período de trabalho obedecerá à jornadas de trabalho da equipe existente.

**EMENTA:** O Município de Treviso, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelece as diretrizes da Chamada Pública para a seleção do profissional para atuar como Enfermeiro ESF da Rede Municipal de Saúde de Treviso.

Considerando a necessidade de contratação no âmbito do Poder Executivo Municipal para atender as necessidades de saúde dos munícipes, considerando o princípio constitucional da impessoalidade,

O Prefeito Municipal de Treviso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente Edital, destinado a selecionar candidato para atuar, temporariamente, como Enfermeiro ESF e fazer parte do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Treviso. Funções necessárias e indispensáveis para a execução de serviços urgentes e inadiáveis e de interesse público municipal, conforme disposto nos anexos deste Edital, em cumprimento do disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com supedâneo no Art 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 1.035/2022, que trata da Estrutura Administrativa Municipal, que autoriza a contratação por tempo determinado, e demais legislações correlatas, conforme segue:

### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A presente Chamada Pública destina-se ao preenchimento de vaga de Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família, prestador de serviços específicos na área da saúde, de formação



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

em nível superior, conforme dispuser os Anexos deste Edital, para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público, do Poder Executivo do Município.

**1.2** Esta Chamada Pública será realizada por uma Comissão Organizadora designada pelo Poder Executivo do Município de Treviso - SC, por meio do Decreto nº 215/2024, que será auxiliada por profissionais de nível superior que fazem parte do quadro de pessoal dos Servidores Municipais de Treviso.

## 2 DOS VENCIMENTOS E VAGAS

**2.1.** O número de vagas e o vencimento será de acordo com o descrito no anexo I deste Edital, sendo convocados os candidatos aprovados conforme a disponibilidade de vagas existentes, da Secretaria de Saúde, e nos demais casos de afastamentos, férias, licenças e atestados médicos.

## 3 VIGÊNCIA DO CONTRATO

**3.1** Os contratos serão temporários, e vigorarão a partir da data de contratação do candidato, enquanto perdurar a licença do profissional ocupante da vaga, nos termos do Art. 2º, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 1.035/2022, de 14 de setembro de 2022.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde ou por meio eletrônico, mediante entrega da ficha de inscrição e demais títulos, conforme anexo II deste Edital para fins de ordem de classificação, no período de **27/05/2024 a 05/06/2024**, na Secretaria da Saúde ou no endereço eletrônico [secretariasaude@treviso.sc.gov.br](mailto:secretariasaude@treviso.sc.gov.br).

Não serão aceitas inscrições após a data limite estabelecida neste Edital.

**4.2** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão da Chamada Pública considerar necessário para o bom andamento e fiel execução do certame.

**4.3** O candidato realizará sua inscrição conforme sua habilitação ou especialidade, para a



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

Rede Municipal da Saúde.

**4.4.** A ficha de inscrição deverá ser preenchida com os dados corretamente, em conferência com o original, e sem rasuras, sob pena de não deferimento da inscrição.

**4.5.** Todos os documentos, comprovantes e títulos deverão ser entregues e/ou enviados no ato da inscrição, **devidamente rubricados, em envelope lacrado com identificação e cargo pretendido e, rubricado em meio ao lacre** (caso seja feita inscrição presencial), não sendo permitida a entrega de documentos posterior ao ato da inscrição, sob pena de não homologação da inscrição. Na inscrição online os documentos deverão ser escaneados, de forma legível e enviados como anexo pelo e-mail: [secretariasaude@treviso.sc.gov.br](mailto:secretariasaude@treviso.sc.gov.br).

O campo assunto no quadro do email deve ser inserido: Inscrição na Chamada Pública para Enfermeiro Estratégia Saúde da Família - ESF.

**4.6** Documentações Necessárias exclusivas para inscrição:

- Ficha de Inscrição, conforme anexo II, devidamente preenchida;
- CPF;
- Documento oficial de identificação com foto;
- Diploma ou certificado de conclusão de curso superior específico
- Registro no órgão fiscalizador de classe;

**4.7** Quaisquer informações falsas ou não comprováveis documentalmente na Ficha de Inscrição ou na documentação apresentada determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das penalidades cíveis ou criminais cabíveis.

## 5 LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

**5.1** As inscrições presenciais deverão ser feitas no período **27/05/2024 a 05/06/2024** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 as 16h30, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Paulo De Lorenzi, Nº113, Bairro Centro, Treviso/SC, CEP: 88862-000. Para inscrições online o período de inscrição é das zero horas do dia 27/05/2024 às 23h59 do dia 05/06/2024, no endereço eletrônico descrito no item 4.5 deste Edital.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### **6 DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**6.1** As inscrições serão gratuitas a todos os candidatos interessados.

### **7 DO REGIME JURÍDICO**

**7.1** Os classificados serão contratados conforme necessidades da Secretaria e deverão submeter-se ao Regime Jurídico Administrativo Especial, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.035/2022, de 14 de setembro de 2022.

### **8 DA CARGA HORÁRIA**

**8.1** A carga horária será de acordo com o Anexo I deste Edital.

### **9 APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS**

#### **9.1** Da Prova de Títulos

**9.1.1** A prova de títulos conforme o Quadro I é composta por:

- Doutorado
- Mestrado
- Especialização
- Comprovante de qualificação profissional: cursos de capacitação na área;
- Experiência profissional em saúde pública;

**9.2** Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não sendo admitido complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

**9.3** Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, via postal, por internet ou por qualquer outra forma não prevista na publicação deste Edital.

**9.4** Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia, frente e verso.

**9.5** O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos no Quadro I deste Edital.

**9.6** As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados no Quadro I deste



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

**9.7** Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor.

**9.8** Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES - do Ministério da Educação e Cultura - MEC, sendo necessário o diploma de conclusão de curso.

**9.9** O título referente ao Curso de Pós-Graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

**9.10** Não será computado tempo de serviço prestado através de estágio.

**9.11** Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues.

**9.12** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Edital.

## 10 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**10.1** A classificação final dos candidatos para o cargo será feita pela somatória da pontuação total obtida no conjunto pontos de títulos, conforme quadro abaixo:

**Quadro I:** Títulos para Enfermeiro

| MODALIDADE  | PONTUAÇÕES      |
|---|-----------------|
| Doutorado   | 3 (três) pontos |
| Mestrado  | 2 (dois) pontos |
| Especializações   | 1 (um) ponto    |
| Comprovante de Qualificação Profissional:<br>cursos de capacitação na área (cursos válidos<br>somente aqueles com mais de 20 horas) | 0,5 (um) ponto  |
| Experiência Profissional em Saúde Pública por   | 1 (um) ponto    |



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

|                            |  |
|----------------------------|--|
| ano (considerado 365 dias) |  |
|----------------------------|--|

**10.1.1** Os cursos de especialização, citados no item 10.1, são limitados a 05 (cinco) pontos.

**10.1.2** O tempo de serviço em saúde pública descrito no item 10.1, são limitados a 10 (dez) pontos.

**10.2** Será desclassificada e/ou anulada a avaliação que não obedecer aos requisitos mínimos necessários estabelecidos pela Comissão de Seleção e Avaliação.

### 11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1** Havendo igualdade de pontuação entre os candidatos terá preferência na ordem de classificação, o candidato de maior idade.

### 12 RESULTADO FINAL

**12.1** A divulgação dos resultados preliminares será divulgado no dia 10 de Junho de 2024 no mural da Prefeitura e no sítio eletrônico do município: [www.treviso.sc.gov.br](http://www.treviso.sc.gov.br).

**12.2** O resultado final com a lista classificatória após recursos será divulgado no dia **13 de junho de 2024**, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e no sítio eletrônico do município: [www.treviso.sc.gov.br](http://www.treviso.sc.gov.br).

### 13 DA LOTAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

**13.1** Os profissionais aprovados serão lotados nos termos do quadro de vagas, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto neste Edital.

**13.2** Os candidatos classificados nesta Chamada pública, Edital nº 001/2024 serão convocados de acordo com sua classificação seguindo a ordem decrescente e de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e conforme as vagas que surgirem durante o ano de 2024.

**13.3** Os profissionais contratados serão lotados nas respectivas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde existirem as vagas e onde se encontrarem aprovados e classificados, conforme Quadro de Pessoal estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde,



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

e obedecerão às cláusulas contratuais, as normas gerais vigentes.

**13.4** Os aprovados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

**13.4.1** Originais:

- Uma foto 3x4;
- Carteira profissional (física ou digital);
- Atestado médico admissional (agendado pelo seto pessoal do Município);

**13.4.2** Cópias:

- Documento oficial com foto;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de reservista, se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento ou identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Conta corrente ou conta salário em qualquer agência do Banco do Brasil;
- Declaração de bens, com a listagem dos bens ou Declaração de IR;
- Declaração de não acúmulo lícito de cargo ou emprego público;
- Registro profissional vigente (COREN-SC).

**13.5** O profissional contratado para a Secretaria Municipal de Saúde, deverá participar do planejamento coletivo, da formação continuada, de reuniões técnicas, eventos, Programação Anual de Saúde, Relatório de Gestão e Plano Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

## **14 DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA**

**14.1** O presente chamamento público, Edital 001/2024, terá validade enquanto durar a licença maternidade da Profissional que ocupa a vaga em uma das Equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF.

**14.2** O profissional classificado será convocado a celebrar contrato de acordo com a vaga existente, as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade financeira da



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

municipalidade, no período de validade da presente Chamada Pública, obedecido o critério da classificação.

**14.3** O Poder Executivo do Município de Treviso - SC, a qualquer tempo, poderá abrir novo certame, caso não existam mais candidatos classificados para assumir as vagas que surgirem ao longo do exercício, ou até mesmo com a extinção ou conclusão desta Chamada Pública.

### **15 DOS RECURSOS**

**15.1** Caberá interposição de recurso, no prazo de dois dias (24 horas), contra a homologação das inscrições, e contra erros na atribuição da pontuação e classificação geral para o resultado final.

**15.2** Os recursos previstos no item anterior deverão ser feitos por escrito, endereçados ao presidente da Comissão do responsável pela Chamada Pública, a ser protocolado na respectiva Secretaria Municipal de Saúde, devendo estar devidamente fundamentado, contendo dados e informações verídicas do candidato, bem como, informes sobre a identidade do reclamante.

**15.3** Serão liminarmente rejeitados os recursos protocolados fora do prazo, não fundamentado e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

**15.4** Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão desta Chamada Pública ressalvado na errônea quantificação da pontuação para efeito de classificação dos candidatos, ou de avaliação em desacordo com as normas deste Edital, caso em que poderá ser retificado o resultado por ato fundamentado da respectiva Secretaria Municipal de Saúde, mediante recurso dirigido pelo candidato prejudicado.

**15.5** Os resultados dos recursos não providos serão entregues somente ao candidato que o interpuser.

**15.6** Prazo para recursos está disposto no ANEXO IV.

### **16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**16.1** A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das normas da presente Chamada Pública, contidas neste Edital.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**16.2** Será considerado desistente ou anulada a inscrição do candidato que não entregar no ato da inscrição, todos os documentos solicitados neste Edital.

**16.3** Será considerado desistente o candidato classificado que não comparecer à convocação para a contratação sem os documentos solicitados neste Edital, e outros, que o Departamento de Recursos Humanos solicitar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a referida convocação.

### **17 DOS CASOS OMISSOS E DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA**

**17.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo chamamento público, que se for necessário, fará publicar Editais Complementares de ratificação ou de retificação.

**17.2** As regras constantes do presente Edital, pressupõem a observância aos princípios fundamentais da Administração e a obediência às leis vigentes e à CF/88, ficando o gestor da área autorizado, a avocar a competência sempre que entender violadas as normas de regência, especialmente a legislação mencionada neste deste Edital, através de decisão fundamentada.

**17.3** A classificação do candidato no chamamento público obedecerá a ordem de classificação, cabendo ao Município as convocações para provimento das demandas verificadas.

**17.4** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Delyrio Egidio Ubiali, em 24 de maio de 2024.

**VALERIO MORETTI**  
Prefeito Municipal de Treviso

**LIGIA LENHANI**  
Secretária Municipal de Saúde



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### ANEXO I QUADROS DE VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ENFERMEIRO EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I e II

#### EDITAL Nº 001/2024 - CHAMADA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| QTDE | ATRIBUIÇÃO DO CARGO  | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO  |
|------|--|-----------------------|----------|
| 01   | <p>Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território; Garantir atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos, e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica; Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; Participar das atividades de educação permanente; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou</p> | 40 HORAS              | 4.823,39 |



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

|   |  |  |
|---|--|--|
| <p>supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pela Secretaria.</p> |  |  |
|---|--|--|



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

**EDITAL Nº 001/2024 - CHAMADA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1 - Nome candidato: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

2 - Endereço completo: Rua/Av: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

3 - Município: \_\_\_\_\_

4 - Estado: \_\_\_\_\_

5 - RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ PIS/PASEP/NIS \_\_\_\_\_

6 - CPF: \_\_\_\_\_

7 - Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

8 - Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

9 - Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Treviso/SC \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### ANEXO III - DO RECURSO

#### EDITAL Nº 001/2024 - CHAMADA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Nº da

Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

#### 1 - Solicitação:

1.1 - De acordo com as especificações constantes no verso desta página solicito revisão de (assinalar com X o (s) objeto (s) recorrido (s)):

1.1.1 - () Indeferimento de inscrição.

1.1.2 - () Da Classificação para o Resultado Final.

#### 2 - Observações necessárias à sua formulação:

2.1 - Qualquer espécie de recurso deverá ser redigido de forma legível, sendo **INDISPENSÁVEL** a todos:

2.1.1 - Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do cargo a que está concorrendo.

2.1.2 - Argumentação lógica e consistente (justificativa). Justificativa do Candidato:

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### ANEXO IV

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

### EDITAL Nº 001/2024 - CHAMADA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| CALENDÁRIO                    | DATAS PREVISTAS         | LOCAL   |
|-------------------------------|-------------------------|---|
| Inscrições                    | 27/05/24 a 05/06/2024   | Secretaria Municipal de Saúde e E-mail<br>(secretariasaude@treviso.sc.gov.br)   |
| Divulgação dos resultados     | 10/06/2024              | Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC<br>e<br>Site do Município:<br><a href="http://www.treviso.sc.gov.br">www.treviso.sc.gov.br</a> |
| Recursos                      | 11/06/2024 e 12/06/2024 | Secretaria Municipal de Saúde e E-mail<br>(secretariasaude@treviso.sc.gov.br)   |
| Resultado final e homologação | 13/06/2024              | Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC<br>e<br>Site do Município:<br><a href="http://www.treviso.sc.gov.br">www.treviso.sc.gov.br</a> |